



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 118/25

“Autoriza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2026.”

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2026, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR TERRENO EDIFICAD	OU NÃO POR METRO QUADRADO
ZONAS	VALOR
ZONA 01	R\$ 123,04
ZONA 02	R\$ 92,56
ZONA 03	R\$ 67,13
ZONA 04	R\$ 46,36
ZONA 05	R\$ 31,23
ZONA 06	R\$ 19,48
ZONA 07	R\$ 12,44
ZONA 08	R\$ 9,99
ZONA 09	R\$ 8,16
ZONA 10	R\$ 8,30
ZONA 11	R\$ 9,28
ZONA 12	R\$ 10,28

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	VALOR
1 - RÚSTICO	R\$ 53,11
2 - POPULAR	R\$ 140,09
3 - MÉDIO	R\$ 279,22
4 - FINO	R\$ 428,22

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2025

Ofício nº 169/2025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Douta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Autoriza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2026”, para análise e apreciação pelo Egrégio Plenário dessa Douta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei visa à atualização da Planta de Valores Imobiliários, conforme os termos da legislação vigente, com os valores detalhados para as zonas urbanas e padrões construtivos, necessários para a justa tributação e manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

Os valores estão sendo atualizados pelo índice inflacionário do Governo Federal, INPC acumulado nos últimos 12 meses, na porcentagem de 4,18%, para o exercício de 2026, enquanto no presente ano foi de 4,84.

Assim, solicitamos a tramitação em regime de urgência e a posterior apreciação pelo Plenário.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

**Ilmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br